



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 94 de 2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias da LDO 2024 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2024, LOA 2024) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA À LDO nº /2023**

Art.1º Fica acrescentado ao Anexo V - Planejamento Orçamentário LDO 2024 - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.01.00 - Gabinete do Prefeito, programa "14.244.2003 - Gestão das Parcerias com as Associações Comunitárias", na Ação "3201- Subvenção e Auxílios ao Terceiro Setor - Associações Comunitárias" constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 94/2023, a seguinte meta física:

I - No quadro de Metas Físicas:

Acrescente-se:

<b>INDICADORES</b>	<b>Un. Medida</b>	<b>2024</b>
Transferência às Associações Comunitárias - Associação Comunitária do bairro City Petrópolis e Jardim Ipanema valor R\$ 10.000,00.	%	100

Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 94/2023, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art.3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos V e VI do Manual do TCESP,



*constante dos Anexos V e VI do Projeto de Lei nº 94/2023, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda tem como propósito destinar recursos para investimento ou custeio, destinado para reforma, ampliação, manutenção do prédio ou aquisição de insumos, pagamento de despesas com pessoal, etc., para Associação Comunitária do bairro City Petrópolis e Jardim Ipanema CNPJ 64.926.397/0001-20.

Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2023.

---

Vereador Carlinho Petrópolis Farmácia  
Partido Liberal-PL